



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI Nº 004/2007

### **Abre crédito especial para aquisição de veículo.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$20.000,00(vinte mil reais)**, com a finalidade de adquirir veículo para a Saúde(PSF).

**Art. 2º** - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403	Fundo Municipal de Saúde-Convênios com a Saúde
10 304 0016	Programa de Atendimento Básico na Saúde
	Aquisição de Veículo
449052	Equipamento e Matéria permanente ----- <b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento-Programa conforme discriminação:

020306	Atividades Gerais
13 813 0030	Atividade de Lazer
2.068	Manutenção Piscina e Área de Lazer
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas ----- <b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Natércia, 22 de fevereiro de 2007.**

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## **PROJETO DE LEI Nº 004/2007**

### **Abre crédito especial para aquisição de veículo.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$20.000,00(vinte mil reais)**, com a finalidade de adquirir veículo para a Saúde(PSF).

**Art. 2º** - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403	Fundo Municipal de Saúde-Convênios com a Saúde
10 304 0016	Programa de Atendimento Básico na Saúde
	Aquisição de Veículo
449052	Equipamento e Matéria permanente ----- <b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento-Programa conforme discriminação:

020306	Atividades Gerais
13 813 0030	Atividade de Lazer
2.068	Manutenção Piscina e Área de Lazer
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas ----- <b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Natércia, 22 de fevereiro de 2007.**

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento, implantado conforme o Projeto de Lei anexo, que tem como objeto a aquisição de veículo para o setor da Saúde.

Como é uma receita extra se faz necessário a abertura do crédito.

O recurso, já depositado em conta, é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Dilzon Melo.

Como o serviço do Programa Saúde da Família tem como meta as visitas domiciliares, e o município não dispõe de veículos suficientes para atender as duas equipes existentes, faz-se necessário a aquisição, pois iremos melhorar nossos atendimentos junto à comunidade.

Sem mais esperamos que a justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Natércia, 22 de fevereiro de 2007

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**